



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 666, de 08 de abril de 1992.

Declara de utilidade Pública a Associação Cruzeirinho Esporte Clube.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica declarado como de Utilidade Pública a Associação Cruzeirinho Esporte Clube, com sede na Rua Gabriel Duarte Pereira, 386 nesta cidade.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 08 dias do mês de abril de 1992, 49º de Emancipação Política.

Fernando Sathler Mol
Prefeito Municipal

Dr. Juarez M. Nogueira Barbosa
Secretário Municipal de Administração